



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.brsecretaria@guaira.sp.gov.br



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3138 DE 28 DE MARÇO DE 2023

“Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Guairá e dá outras providências e altera anexo da Lei Complementar Municipal n. 2738, de 11 de dezembro de 2015.”

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guairá, fixados pela Lei Complementar Municipal N. 2738, DE 11 de Dezembro de 2015 e constantes da tabela de vencimento, em todos seus níveis e letras, em 10% (dez por cento), sendo composto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre março de 2022 a fevereiro de 2023, como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, e ganho real de 4,40%, conforme tabela em anexo

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de março de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito Municipal**

TEXTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30 / 03 / 23
ASS. <i>Daubado</i>

Natália Pousa Corrêa Machado  
Chefe do Departamento de Atos Normativos  
CPF: 455.913.988-12



**TABELA I**

**TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO.**

<b>PADRÃO</b>	<b>NIVEIS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
7	I	10.788,92	11.004,72	11.224,81	11.449,30	11.678,28
	II	11.911,83	12.150,08	12.393,04	12.640,90	12.893,73
	III	13.151,60	13.414,63	13.682,92	13.956,57	14.235,69
6	I	9.932,67	10.131,32	10.333,79	10.540,61	10.751,41
	II	10.966,47	11.185,78	11.409,48	11.637,66	11.870,41
	III	12.107,82	12.349,97	12.597,68	12.848,90	13.105,87
5	I	6.936,91	7.075,78	7.217,17	7.361,53	7.508,76
	II	7.658,96	7.812,16	7.968,45	8.127,76	8.290,32
	III	8.456,17	8.625,20	8.797,77	8.973,73	9.153,15
4	I	4.561,60	4.652,82	4.745,95	4.840,89	4.937,65
	II	5.036,38	5.137,09	5.239,86	5.344,66	5.451,59
	III	5.560,66	5.671,82	5.785,24	5.900,97	6.018,92



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.brsecretaria@guaira.sp.gov.br



3	I	2.763,54	2.818,81	2.875,18	2.932,64	2.991,40
	II	3.051,19	3.112,17	3.174,44	3.237,91	3.302,71
	III	3.368,78	3.436,12	3.504,86	3.574,94	3.646,49
2	I	1.910,50	1.948,71	1.987,69	2.027,39	2.067,98
	II	2.109,30	2.151,46	2.194,53	2.238,42	2.283,25
	III	2.328,87	2.375,38	2.422,93	2.471,47	2.520,93
1	I	1.721,51	1.755,87	1.790,96	1.826,85	1.863,31
	II	1.900,66	1.938,66	1.977,41	2.016,92	2.057,28
	III	2.098,47	2.140,43	2.183,20	2.226,92	2.271,36

**TABELA II**

**TABELA DE VENCIMENTOS – QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO.**

<b>PADRÃO</b>	<b>VALOR R\$.</b>
<b>CC</b>	9.324,71